

REGULAMENTO DO SORTEIO DE BRINDES AOS RESPONDENTES DA PESQUISA DE PERCEPÇÕES SOBRE A ESCOLA FUNDAÇÃO ITAÚ

1. SOBRE A AÇÃO

1.1. Este regulamento disciplina a participação na Pesquisa de Percepção sobre a Escola Fundação Itaú. A iniciativa tem como objetivo coletar opiniões e sugestões da comunidade escolar para direcionar melhorias contínuas na instituição. Como forma de agradecer o engajamento e a contribuição dos participantes, haverá sorteio de brindes institucionais, conforme disciplina este regulamento.

2. ELEGIBILIDADE E PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Podem participar pessoas físicas, residentes no Brasil, maiores de 18 anos.
- 2.2. Pessoas com cadastro válido na plataforma da **Escola Fundação Itaú**.
- 2.3. É permitida apenas **uma resposta por respondente**. Respostas duplicadas serão desconsideradas para o sorteio.
- 2.4. São elegíveis ao sorteio os respondentes que, cumulativamente:
 - 2.4.1. concluir e enviar a pesquisa até a data limite;
 - 2.4.2. responderam "Sim" à pergunta de interesse de participação no sorteio; e
 - 2.4.3. informar nome e e-mail válidos na mesma seção.
- 2.5. É vedada a participação de colaboradores diretos da equipe de pesquisa, bem como funcionários, estagiários e colaboradores de qualquer natureza da **FUNDAÇÃO ITAÚ**, bem como seus cônjuges, companheiros, filhos, parentes até segundo grau e dependentes. Ex-funcionários e ex-estagiários poderão se inscrever somente se estiverem desligados há, no mínimo, um (01) ano da data de publicação deste edital. Funcionários e estagiários do Itaú Unibanco.

3. O BRINDE E O SORTEIO

- 3.1. **Premiação:** Serão contemplados até **150 (cento e cinquenta)** participantes. Os brindes ofertados poderão variar entre si, não cabendo ao contemplado a escolha ou troca do item recebido;
- 3.2. **Data do Sorteio:** até 28 de setembro de 2026;
- 3.3. **Mecanismo:** O sorteio será realizado de forma aleatória por meio de ferramenta indicada pela **FUNDAÇÃO ITAÚ**, utilizando a lista de e-mails válidos



dos participantes que concluíram a pesquisa. A **FUNDAÇÃO ITAÚ** se reserva o direito de, a seu exclusivo critério, definir a metodologia do sorteio, desde que respeitados os princípios da imparcialidade, isonomia, auditabilidade e as demais disposições deste regulamento;

3.4. O prêmio é individual, intransferível e não poderá ser trocado por dinheiro, vantagens ou outros itens.

4. DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO PRÊMIO

4.1. O resultado será divulgado no dia 29 de setembro de 2026 por meio de notificação diretamente pelo e-mail cadastrado na pesquisa após o sorteio.

4.2. A entrega do brinde será feita via Correios no endereço informado pelo ganhador sem custos adicionais. O endereço será solicitado no e-mail enviado após o sorteio.

4.3. O contemplado terá até **07 (sete)** dias úteis para responder ao contato de validação. Caso não responda no prazo estipulado, perderá o direito ao prêmio, cabendo exclusivamente à **FUNDAÇÃO ITAÚ** definir a sua destinação, inclusive a possibilidade de realizar um novo sorteio.

As decisões da **FUNDAÇÃO ITAÚ** relativas ao sorteio, validação de elegibilidade e entrega dos brindes são soberanas, irrevogáveis e inquestionáveis, não cabendo qualquer tipo de recurso ou impugnação por parte dos participantes.